

16H30 ÀS 20H30

NOV.  
- 22 -  
2024

WORKSHOP

ONLINE (via Zoom)

# SOBRE DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO

COORDENAÇÃO • João Miranda • Jorge Pação

Numa abordagem na especialidade ao regime do domínio público, o Instituto de Ciências Jurídico-Políticas promove a realização de um workshop sobre domínio público ferroviário.

Com uma disciplina normativa dispersa por diferentes fontes de direito internacional e nacional, neste workshop procura-se garantir a aquisição de conhecimento e a discussão sobre as principais questões relacionadas com a utilização e a administração do domínio público ferroviário.

Abordar-se-á, entre outros assuntos, a sua composição, a sua constituição, sua titularidade e partilha de competências de gestão entre diferentes entidades, públicas e privadas, em especial, o papel desempenhado pela Infraestruturas de Portugal, S.A. na gestão do domínio público ferroviário, e sua relação com o Estado, com a CP- Comboios de Portugal, E.P.E. e demais operadores de transporte ferroviário na gestão dos bens.

Por fim, a discussão centrar-se-á nos regimes de utilização e administração dos bens do domínio público ferroviário, em especial, o resultante do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março.

O workshop encontra-se vocacionado para a participação de dirigentes e trabalhadores da Administração Pública, magistrados, advogados, bem como mestrandos e doutorandos em Direito Administrativo, e, em geral, quaisquer interessados no enquadramento normativo tendente à boa administração do domínio público rodoviário em Portugal.

## ORGANIZADORES



## APOIO



## CONTACTOS

2ª a 6ª feira • 10H00 às 13H30 • 14H30 às 18H00

T: 217 984 600 • E: [icjp@fd.ulisboa.pt](mailto:icjp@fd.ulisboa.pt)

[www.icjp.pt](http://www.icjp.pt) • [www.facebook.com/icjp.pt](https://www.facebook.com/icjp.pt)

## 1. EVOLUÇÃO, CONCEITO E REGIME DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO.

## 2. A CONSTITUIÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO. A CLASSIFICAÇÃO LEGAL E A AFECTAÇÃO. A EXTINÇÃO DA DOMINIALIDADE. O REGIME DOS BENS FERROVIÁRIOS DESCLASSIFICADOS E DESTINADOS A FINS PÚBLICOS NÃO DOMINIAIS.

## 3. A COMPOSIÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO.

## 4. O ESTADO ENQUANTO TITULAR DO DIREITO DE PROPRIEDADE PÚBLICA SOBRE O DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO E A GESTÃO DELEGADA NA INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. O DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO ENQUANTO POLO DE RELAÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE ESTADO, INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., CP-COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E. E DEMAIS OPERADORES DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO NA GESTÃO DOS BENS.

## 5. A UTILIZAÇÃO COMUM DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO. OS DIREITOS DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO. O REGIME DO ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO DAS VIAS FÉRREAS E EDIFÍCIOS DE APOIO.

## 6. A DELIMITAÇÃO E DEFESA DO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO.

## 7. A CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES SOBRE PRÉDIOS CONFINANTES OU VIZINHOS AO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO.